

RESOLUÇÃO CFESS Nº 878, de 22 de agosto de 2018.

EMENTA: Homologa o Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região, com jurisdição no estado de Roraima.

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, estabelece que compete ao Conselho Federal de Serviço Social, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício, dentre outras, da atribuição de orientar, disciplinar e normatizar o exercício da profissão do assistente social;

CONSIDERANDO ser atribuição do Conselho Pleno do CFESS a homologação dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Serviço Social, em conformidade com o que estabelece o inciso XXVI do artigo 26 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1.

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que institui a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do CFESS *Ad Referendum* do Conselho Pleno.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Regimento interno do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 27ª Região, com jurisdição no Estado de Roraima.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região deverá publicar seu Regimento interno no Diário Oficial do Estado de Roraima, para que surta seus efeitos de direito.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.


JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do Cfess